EDITAL

N.º de Registo	10753	Data	25/05/2021	Processo	2021/150.10.701/8

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 09, de 03 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a realização de Reunião de Câmara Extraordinária a quatro de maio de dois mil e vinte e um, de cariz privado, para aprovação das Condecorações Honoríficas a atribuir nas Comemorações do Centésimo Sétimo Aniversário do Concelho.

- Apreciado o Relatório de Avaliação do Estatuto do Direito de Oposição, referente ao ano 2020.

- Tomado conhecimento da Listagem de despachos proferidos pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Alcanena, no uso dos poderes delegados, no período de 25 de março a 23 de abril de 2021.

- Tomado conhecimento da Adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de Bancas do Mercado Municipal de Alcanena, na sequência de procedimento de Hasta Pública, cujo ato público foi realizado no dia 24 de março de 2021.

- Tomado conhecimento da Adjudicação definitiva, a título precário, do direito de ocupação e exploração comercial de Lojas números cinco, seis e oito do Mercado Municipal de Alcanena, na sequência de procedimento de Hasta Pública, cujo ato público foi realizado no dia 25 de março de 2021.

- Deliberado:

1 – Aprovadas as Minutas de Contrato de Utilização das LOJAS e das BANCAS do MERCADO MUNICIPAL DE ALCANENA “ANTÓNIO GALVEIAS DIAS”, anexas a Proposta número oito mil e quinhentos/dois mil e vinte e um, processo referência dois mil e vinte e um/trezentos ponto cinquenta ponto duzentos e um/onze;

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

2 – Nos Contratos, cujas LOJAS ou BANCAS sejam atribuídas por Hasta Pública ou outro procedimento adequado nos termos do REGULAMENTO, as alíneas f) e h) dos considerandos, passem a ter a seguinte redação:

"f) O presente UTILIZADOR tem interesse na utilização da referida LOJA do MERCADO, que não terá autonomia funcional ou individual relativamente ao MERCADO, estando sujeito às limitações e condições do REGULAMENTO, bem como aos serviços a assegurar pelo MUNICÍPIO DE ALCANENA, nos termos do disposto neste contrato;

h) Que ao UTILIZADOR foi atribuído o direito de utilização e exploração comercial da loja número _____ do MERCADO, por despacho registo n.º _____, exarado pela Presidente da Câmara em _____ de dois mil e _____, processo 2020/300.50.201/____, precedendo procedimento por Hasta pública (ou outro) realizada em _____;"

3 – As presentes Minutas são também aplicáveis às LOJAS e BANCAS que venham a ser arrematadas em procedimentos posteriores;

4 – No contrato da LOJA número dezanove – RESTAURANTE, fique também expresso que o UTILIZADOR da LOJA, no que respeita às instalações sanitárias que servem para utilização da LOJA e bem assim dos utentes/clientes do MERCADO, estes apenas no período em que o mesmo se encontra aberto, deve efetuar a limpeza e desinfeção das mesmas e assegurar os produtos necessários para o seu funcionamento, nos dias e períodos em que o mercado se encontra encerrado, por forma a que tais instalações estejam em perfeitas condições de utilização pelos clientes da LOJA e na reabertura do MERCADO no dia seguinte.

O Objeto das BANCAS é o que se encontra definido para cada uma delas, sendo que, Bancas números vinte e cinco, vinte e sete e vinte e nove, incluídas em "outros" foram arrematadas para venda de Bacalhau Seco.

As BANCAS números vinte e seis e vinte e oito, também incluídas em "outros" foram Produtos agrícolas secos de natureza conservável, designadamente, grão de bico, feijão de várias qualidades, chícharos, batatas, cebolas, alhos, favas, nozes, castanhas, tremoços e ervilhas.

- Ratificado, com efeitos à data da prática do ato, tudo nos termos do disposto no artigo centésimo sexagésimo quarto, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado e republicado em anexo ao Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, na sua atual redação, o não pagamento das faturas do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, relativamente às Bancas do Mercado, por os feirantes terem pago a totalidade da fatura referente ao mês de janeiro quando, em reunião de Câmara realizada a dezoito de janeiro de dois mil e vinte e um,

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

foi deliberada a redução de cinquenta por cento do valor das faturas mensais para o ano de dois mil e vinte e um.

- Aprovado o pedido de pagamento em prestações referente ao processo referência dois mil e vinte e um/trezentos ponto cinquenta ponto oitocentos/seis, referente ao pagamento em prestações da fatura número cinco/cento e oito, emitida em três de abril de dois mil e vinte, no valor de € 779,10 (setecentos e setenta e nove euros e dez cêntimos), relativas a lavagem de estrada e pavimentos, efetuada pelos Bombeiros Municipais de Alcanena, pelos motivos invocados no requerimento.

O valor de cada prestação mensal corresponde ao total da dívida dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora e os juros legais, calculados na data do pagamento.

Mais foi deliberado que o pagamento seja fracionado em quatro meses, com efeito imediato após aprovação e pagamento até ao dia dez de cada mês, conforme disposto no Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças do Município.

- Ratificado o Despacho número oito mil trezentos e trinta e um/dois mil e vinte e um, referente ao processo referência dois mil e vinte um/trezentos ponto cinquenta ponto duzentos e um ponto dez/dez e no qual foi autorizado:

- A alteração de lugar na Feira Semanal de Alcanena, pretendida pelo feirante que ocupa lugar número três, com dez metros, cujo direito de utilização detém atualmente, para venda dos seus artigos de vestuário, passando a ocupar o lugar número vinte e quatro da mesma feira, que tem também dez metros, para venda dos mesmos artigos.

- Alteração ao Anexo um do Programa de Procedimento da Hasta Pública para atribuição de direito de ocupação de lugares de venda na Feira Semanal de Alcanena, aprovado pela Câmara, na sua reunião realizada no dia cinco de abril de dois mil e vinte e um, acrescentando ao mesmo o lugar número três e retirando o lugar número vinte e quatro.

- Aprovada a Minuta de Contrato de Adjudicação referente ao Segundo Adicional ao Contrato de Adjudicação da Empreitada número 19/2017/DPGOM - “Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale-Alto”, à firma “Toelta – Gestão de Investimentos e Concessões, Sociedade Anonima”.

Mais foi deliberado delegar na Presidente da Câmara representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo centésimo sexto, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

- Tomado conhecimento da Alteração 16 ao Orçamento e 16 às Atividades Mais Relevantes - Ano de 2021.

- Tomado conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 16 a 22 de abril de 2021, no valor global de €154.445,65.

- Tomado conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 16 a 22 de abril de 2021, no valor total de € 41.830,00.

- Tomado conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 16 a 22 de abril de 2021:

- Operações Orçamentais no valor total de € 257.163,94, correspondentes às autorizações números 1530 a 1596;

- Operações de Tesouraria no valor total de € 324,00, correspondentes às autorizações números 29 a 29.

- Tomado conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 16 a 22 de abril de 2021:

- Pagamentos de Operações Orçamentais: € 187.198,26;

- Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 121,50.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia 30 de abril de 2021, o qual acusa um saldo de 946 529,02€, sendo 503.959,20€ de Operações Orçamentais e 442.569,82€ de Operações de Tesouraria.

- Aprovada a Lista de Ordenação Definitiva dos concorrentes que apresentaram candidatura ao Concurso de Habitação para ocupação de Fogo de tipologia T-Um, sito no Bairro Anastácio Gonçalves, número 3-B - Alcanena, decorrido o período de audiência prévia, mantendo-se a ordenação aprovada em Reunião de Câmara realizada a 05 de abril último.

Mais foi deliberado aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento e cálculo da renda, calculada de acordo com a Lei número oitenta e um/dois mil e catorze, de dezanove de dezembro, revista pela Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, referente ao processo dois mil e vinte e um/trezentos ponto trinta ponto zero zero oito/quatro, tendo efeitos a partir do presente mês de maio.

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

Ao valor da renda será aplicada caução de cem euros que visa acautelar que a habitação se mantenha em boas condições de habitabilidade tal como é entregue ao arrendatário, paga em quatro prestações, junto ao valor da renda mensal.

- Aprovado:

a) Plano de Segurança e Saúde para execução da Empreitada número 13/2020/DPGOM – Reabilitação do Edifício do Mercado de Minde, nos termos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro;

b) Dar conhecimento, por escrito, do Plano de Segurança e Saúde aprovado à entidade executante Sun Ever Engenharia, Limitada, nos termos e para os efeitos do número três, do artigo décimo segundo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três/dois mil e três, de vinte e nove de outubro e ainda para efeitos de contagem do prazo fixado para a execução da obra de acordo com o número quatro, do artigo décimo segundo, do referido diploma;

c) Comunicação do Plano de Segurança e Saúde e antes do início dos trabalhos, à ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho.

d) Nomeada a Técnica Superior, Maria de Fátima Martins Paulino, como Coordenadora de Segurança em Obra e Fiscal de Obra.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA

Digitally signed by FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA
Date: 2021.05.25 12:35:47 +01:00

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa [1]

[1] Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.